

Lei n° 382/90

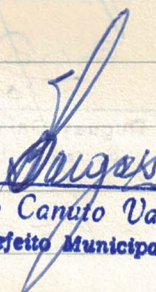
Dispõe sobre criação de
nesta cidade, e de outras providências.

Artº 1º: Ficam criados os vereadores João da Palma, Severino marra e dona carolina, conforme demonstra a planta de áreas em anexo.

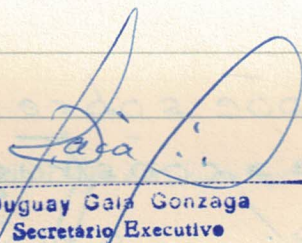
Art: 2º - Fica ainda autorizado Jor, para a execução desta lei.

Art: 3º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Bonf. de Minas,
16 de maio 1992.



Silvano Canuto Vargas
Prefeito Municipal



Duguay Gata Gonzaga
Secretário Executivo